PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1975538

Cuidam os autos da contratação da empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA., visando à manutenção corretiva nas portas corta-fogo, localizadas nas escadas enclausuradas e antecâmaras dos prédios anexos do prédio deste Tribunal, com substituição dos componentes que se encontram danificados, através da Nota de Empenho nº 2026NE000453 (1872729).

O prazo de execução contratual, fixado em 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, nos termos do subitem 1.2.1 do Termo de Referência, teve seu termo final fixado em 24/08/2026, conforme PNCP (1875869).

A SEMARC solicitou, por meio do Despacho 1962276, em 20/08/2026, o acréscimo de 20 unidades do item 01 do Termo de Referência (1772647), consistente em maçaneta de alavanca com giro, sobrepor, sem chave, em chapa de aço SAE 1010/1020, sólida, pintura eletrostática em epóxi de alta qualidade, perfeitamente adequada às fechaduras e barra antipânico existentes, bem como a prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias. Justificou o pedido, relatando que durante a execução dos serviços, a SEMARC realizou nova inspeção predial e constatou a existência de outras unidades que necessitam de substituição para o perfeito acionamento das portas corta-fogo dos pavimentos, de maneira a assegurar o livre acesso dos servidores e colaboradores.

No referido Despacho, a SEMARC apresentou o cálculo do acréscimo pretendido, informando que o mesmo corresponde ao valor de R$ 2.472,00, equivalente a 5,15% do valor global da contratação, elevando seu valor de R$ 48.000,00 para R$ 50.472,00.

A DCONT, na Informação 1965249, corroborada pela SAT, no despacho 1967435, procedeu aos cálculos referentes ao aditamento pretendido e confirmou a adequação técnica e financeira do aditamento, por estar dentro do limite legal estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como não vislumbrou óbice à prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo de execução.

No mais, a DPLAN (1970992) atestou a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, no valor de 2.472,00, a qual se encontra devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, em consonância com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, atendendo, ainda, às exigências aplicáveis da Lei Complementar nº 101/2000, posição ratificada pela SPO (1971541).

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos - AJUT, por meio do Parecer Jurídico 1975190, posicionou-se favoravelmente ao aditamento, destacando que a Lei nº 14.133/2021 permite acréscimos de até 25% do valor inicial, na forma do disposto no art. 125, não sendo o limite ultrapassado, posto que o aditivo corresponde a 5,15%. Ressaltou que os acréscimos de serviços justificam a prorrogação do prazo de execução, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, que passará a ser de 80 (oitenta) dias.

Destaca-se, ainda, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme Declaração do SICAF (1998206), Certidão CRF FGTS (1998213) e a Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (1965247).

Diante do exposto, tendo por presentes os requisitos legais e considerando o opinativo da AJUT, AUTORIZO o aditamento à contratação efetuada por meio da Nota de Empenho nº 2026NE000453 (1872729), firmada com a empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA., para a inclusão de 20 unidades do item 01 do Termo de Referência (1772647), a extensão do prazo de execução por 30 (trinta) dias, com fundamento nos artigos

111, 124, inciso I, alínea “b”, e 125 todos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa decorrente do aditamento ora autorizado.

Em seguida, à DCONT, para prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 11/09/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1975538** e o código CRC **84E8F98A**.